



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025 • Ano I | Edição nº 19



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.094, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

|                     |              |                                                   |               |
|---------------------|--------------|---------------------------------------------------|---------------|
| Nº DOTAÇÃO          | 411          | VALOR                                             | R\$ 10.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA   | 02.23.01     | SECRETARIA DE GOVERNO                             |               |
| FUNÇÃO              | 06           | SEGURANÇA PÚBLICA                                 |               |
| SUBFUNÇÃO           | 181          | POLICIAMENTO                                      |               |
| PROGRAMA            | 0002         | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE |               |
| AÇÃO                | 2016         | MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS                  |               |
| FONTE DE RECURSO    | 01           | TESOURO                                           |               |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 110.000      | GERAL                                             |               |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                               |               |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do artigo 5º, da Lei Orçamentária e do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

|                     |              |                                                         |               |
|---------------------|--------------|---------------------------------------------------------|---------------|
| Nº DOTAÇÃO          | 398          | VALOR                                                   | R\$ 10.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA   | 02.23.01     | SECRETARIA DE GOVERNO                                   |               |
| FUNÇÃO              | 04           | ADMINISTRAÇÃO                                           |               |
| SUBFUNÇÃO           | 122          | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     |               |
| PROGRAMA            | 0002         | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE       |               |
| AÇÃO                | 2002         | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA |               |
| FONTE DE RECURSO    | 01           | TESOURO                                                 |               |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 110.000      | GERAL                                                   |               |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                     |               |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 26 de setembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.095, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 5.662, de 21 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo nº 0300009046/2025-PG-3;

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei nº 3.045, de 12 de março de 1996, alterada pela Lei nº 4.016, de 13 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 5.662, de 21 de agosto de 2025, como titulares e suplentes, para o biênio de 2025/2027, os seguintes membros:

I – Do Poder Público Municipal:

a) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Paulo Gabriel Costa Ivo;

Suplente: Everaldo Antônio de Andrade;

b) representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Jessica Fernanda de Mello Ferreira Neves;

Suplente: Priscila de Oliveira Ribeiro;

c) representante da Secretaria de Educação:

Titular: Celio Luiz Cardoso;

Suplente: Joelma Vitorino Santana dos Santos;

d) representante da Secretaria de Economia e Finanças:

Titular: Valéria Beatriz Parro Alves;

Suplente: Sidney Francisco Medina;

e) representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Nathalia Caponi Formigão;

Suplente: Alefer Felipe da Silva Baristel;

f) representante da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:

Titular: Vania Daiana Cristianini;

Suplente: Paulo Francisco Borges Junior;

g) representante da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico:

Titular: Érika da Silva Borges;

Suplente: Jair Guarnieri;

II – Da Sociedade Civil:

a) representante de entidades de atendimento à criança e adolescência:

Titular: Dimpna Sobrinho de Oliveira Marques;

Suplente: Mikaeli Cristina dos Santos;

b) representante de entidades de assistência social:

Titular: Priscila Aparecida Almeida Barros Pepe;

Suplente: (...);

c) representante de entidades de atendimento a pessoas idosas:

Titular: Michelle Alves Dias dos Santos;

Suplente: (...);

d) representante da categoria de profissionais da área



de assistência social:

Titular: Marina Palacio dos Santos;

Suplente: (...);

e) representante de entidades de atendimento a pessoas portadoras de deficiência:

Titular: Paulo Fernando Correa Pinto;

Suplente: Marilza Spatti Gatti;

f) representante de entidades ou associações comunitárias:

Titular: Weslen Daniel Bregadioli;

Suplente: (...);

g) representante de beneficiários de entidades de assistência social:

Titular: Renata Rodrigues Alves Godoy Corrêa;

Suplente: Maria Cibeles Espricigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.547, de 24 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 29 de setembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 671, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013 e da Lei Complementar nº 519, de 3 de julho de 2018.*

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do parágrafo único, do artigo 24-A, da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24-A (...)

(...)

Parágrafo único. (...)

(...)

III - gerência de planejamento estratégico:

(...)"

Art. 2º Ficam inseridos os incisos VII, VIII, IX e X, no artigo 17, da Lei Complementar nº 519, de 3 de julho de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 17. (...)

(...)

VII - a gestão das redes sociais oficiais do Município;

VIII - a coordenação e a supervisão da padronização e compatibilização dos equipamentos, sistemas e serviços de informática da Prefeitura;

IX - a estruturação, desenvolvimento e programação dos sistemas informatizados;

X - o planejamento e a supervisão das atividades setoriais de informática."

Art. 3º Fica inserido o parágrafo único, no artigo 17, da Lei Complementar nº 519, de 3 de julho de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 17. (...)

(...)

Parágrafo único. A estrutura organizacional básica da Secretaria de Comunicação compreende as seguintes unidades administrativas:

I - gabinete do Secretário;

II - gerência de imprensa e cerimonial:

a) diretoria de imprensa e cerimonial;

III - gerência de tecnologia da informação:

a) diretoria de informática e processamento de dados."

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no que couber.

Art. 6º Ficam revogados:

I - os incisos IX, X e XII, do artigo 24-A, da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013;

II - a alínea "a", do inciso III, do parágrafo único, do artigo 24-A, da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013;

III - o parágrafo único, do artigo 16, da Lei Complementar nº 519, de 3 de julho de 2018.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 29 de setembro de 2025.

173º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

## LEI Nº 5.672, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

*Autoriza a adesão do Município de Jahu a Associação Caminhos do Tietê - ACT e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo,



no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a adesão, pelo Município de Jahu, a Associação Caminhos do Tietê – ACT, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ nº 57.164.309/0001-34, com sede na Avenida Totó Pacheco, nº 1647, 2ª Zona Industrial de Jaú, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A Associação Caminhos do Tietê – ACT tem por finalidade fomentar o desenvolvimento do turismo na região turística “Caminhos do Tietê”, promovendo a integração regional e a execução de projetos turísticos, culturais e sociais.

Art. 2º O Município de Jahu será mantenedor da Associação Caminhos do Tietê – ACT e fica autorizado a efetuar o pagamento de contribuição financeira regular mensal, conforme estabelecido no Estatuto da entidade e em seu Regimento Interno.

§ 1º O valor da contribuição será no montante de 100% (cem por cento) sobre o salário mínimo, de forma mensal, o que neste ano corresponde a R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), sujeito a reajustes, observados os limites legais aplicáveis.

§ 2º Os pagamentos serão realizados mediante repasse em conta bancária indicada pela Associação Caminhos do Tietê – ACT, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Município de Jahu, enquanto associado, terá os direitos e deveres previstos no Estatuto Social da Associação Caminhos do Tietê – ACT, podendo participar das assembleias gerais e demais atividades promovidas pela entidade.

Parágrafo único. A Secretaria de Cultura e Turismo será o órgão responsável pela representação a que se refere o caput deste artigo, bem como pelas interlocuções, tratativas e demais atos correlatos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 29 de setembro de 2025.  
173º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

Extrato de Termo de Convênio

**Instrumento:** Termo de Convênio.

**Nº do Instrumento:** 10977.

**Conveniada:** Abrigo São Lourenço de Jaú.

**CNPJ/MF:** 50.759.091/0001-11

**Objeto:** Promover o custeio parcial da folha de pagamento da equipe de saúde, a fim de aumentar a qualidade dos serviços ofertados, proporcionar serviço de enfermagem aos idosos residentes, promover melhoria na qualidade de vida e desenvolver ações para incentivar a independência e autocuidado, elevando a autoestima, por meio da transferência de recursos municipais, de acordo com a Emenda Impositiva nº 29.

**Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Data da assinatura:** 29 de setembro de 2025.

**Instrumento:** Termo de Convênio.

**Nº do Instrumento:** 10978.

**Conveniada:** Abrigo São Lourenço de Jaú.

**CNPJ/MF:** 50.759.091/0001-11

**Objeto:** Promover o custeio parcial da folha de pagamento da equipe de saúde, a fim de aumentar a qualidade dos serviços ofertados, proporcionar serviço de enfermagem aos idosos residentes, promover melhoria na qualidade de vida e desenvolver ações para incentivar a independência e autocuidado, elevando a autoestima, por meio da transferência de recursos municipais, de acordo com a Emenda Impositiva nº 79.

**Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses.

**Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Data da assinatura: 29 de setembro de 2025.

Município de Jahu,

em 29 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

## SEÇÃO II

### SECRETARIAS

#### Secretaria de Economia e Finanças

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Pregão Eletrônico nº 175/2025

Processo Administrativo nº 0300007258/2025-PG-3

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ARMÁRIOS DE AÇO, CHAPA REFORÇADA, COM CHAVE E GUARDA VOLUMES COM 06 PORTAS

Contrato Nº 398/2025 - EMPRESA: L.A. SESSO COMERCIO LTDA., CNPJ nº 47.\*\*\*.\*\*\*/\*-30, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Assinatura: 29/09/2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Pregão Eletrônico nº. 160/2025



Processo Administrativo nº 0300006225/2025-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA DE ORIENTAÇÃO ANALÍTICA EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Contrato Nº 399/2025 - EMPRESA: KAREN CHRISTINA SAGGIORI FRAIZ GIUSEPPIN, CPF nº 275.\*\*\*.\*\*\*.04, no valor total de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais);

Assinatura: 29/09/2025

### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 185/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DO TIPO A - AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, proveniente do Processo Administrativo nº 0300007345/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

· PR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 34.xxx.xxx/xxxx-34, sagrou-se vencedora para o ITEM ÚNICO, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para as assinaturas dos contratos, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 29 de setembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### MUNICÍPIO DE JAHU RETOMADA DE CERTAME

PROCESSO nº 0300005528/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 180/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 GRADIS MÓVEIS DE CONTENÇÃO EM AÇO CARBONO COM 1 200MM DE ALTURA E 2 000MM DE COMPRIMENTO

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após análise da documentação de habilitação e das fichas técnicas apresentadas pelas empresa detentoras das melhores propostas para os lotes do certame, houve por bem determinar a data de 01 de outubro de 2025, às 14h00min, para a retomada do certame, bem como para a realização dos trâmites posteriores cabíveis.

Jahu, 29 de setembro de 2025

NELSON ICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### MUNICÍPIO DE JAHU PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 030005587/2023-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de outubro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 03 de outubro de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site [www.jau.sp.gov.br/licitacoes](http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 29 de setembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### MUNICÍPIO DE JAHU PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300007137/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS MÉDICAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14 de outubro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 01 de outubro de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site [www.jau.sp.gov.br/licitacoes](http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das



08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 29 de setembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### MUNICÍPIO DE JAHU

#### PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 030008687/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de outubro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 02 de outubro de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site [www.jau.sp.gov.br/licitacoes](http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 29 de setembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### MUNICÍPIO DE JAHU

#### PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 030009572/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 198/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS DE LITERATURA PARA APOIO PEDAGÓGICO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO 1º AO 5º ANO, DAS ESCOLAS DO PROGRAMA EM TEMPO INTEGRAL, EMEF PROF. ANTONIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA E PROFª DALTYRA DE TOLEDO CASTRO.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 de outubro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 03 de outubro de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site [www.jau.sp.gov.br/licitacoes](http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 29 de setembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### MUNICÍPIO DE JAHU

#### PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 030009178/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 199/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SÃO CARLOS PARA A NOVA ÁREA DO TRANSBORDO MUNICIPAL.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 de outubro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 03 de outubro de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site [www.jau.sp.gov.br/licitacoes](http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 29 de setembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### MUNICÍPIO DE JAHU

#### PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 030005176/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, MONTAGEM, DEMARCAÇÃO COM TINTA E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO DA VILA NETINHO, EM JAHU/SP.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 de outubro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 03 de outubro de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site [www.jau.sp.gov.br/licitacoes](http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 29 de setembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### MUNICÍPIO DE JAHU

#### PUBLICAÇÃO





PROCESSO n.º 030001393/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 201/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINAS E PLACA ELETRÔNICO MÓVEL PARA OS GINÁSIOS MUNICIPAIS.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 de outubro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 03 de outubro de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jau, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRAEDITAL/>) ou no site [www.jau.sp.gov.br/licitacoes](http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 29 de setembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### Secretaria de Educação

#### PORTARIA SE Nº 076, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

***Dispõe sobre a divulgação de Unidade Escolar com vaga para designação, lotação e atuação de docente para apresentação das propostas para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino.***

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 18 da Portaria SE nº 068, de 25 de outubro de 2021, divulga:

**Art. 1º.** O nome da Unidade Escolar com vaga para a função de Professor Coordenador Pedagógico, para ampla divulgação junto aos docentes da Rede Municipal de Ensino de Jahu.

**Art. 2º.** O cronograma para apresentação das propostas para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico para a instituição escolar, conforme anexo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, ficando revogadas as disposições em contrário.

JAHU, em 29 de setembro de 2025.

ANDRÉIA RENATA GALAZINI GÓIS

Secretária de Educação

#### ANEXO 1

VAGA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

|             |                             |
|-------------|-----------------------------|
| CMEI Olaria | 01 vaga - Educação Infantil |
|-------------|-----------------------------|

#### ANEXO 2

| CRONOGRAMA                |                                                                                                                                                                     |                                       |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>29/09 e 30/09/2025</b> | Divulgação, nos e-mails oficiais, da Unidade Escolar com vaga, para ampla divulgação junto aos professores.                                                         | E-mail oficial das Unidades Escolares |
| <b>01/10 a 03/10/2025</b> | Inscrição dos interessados nas escolas de interesse, de acordo com a Portaria SE nº 068, de 25/10/2021.                                                             | Unidade Escolar                       |
| <b>06/10/2025</b>         | Apresentação presencial dos Planos de Trabalho dos docentes interessados ao Conselho de Escola, de acordo com cronograma estabelecido em cada unidade.              | Unidade Escolar                       |
| <b>07/10/2025</b>         | Entrega de ofício à Secretaria, acompanhado dos documentos constantes na Portaria SE nº 068/2021, quando houver candidato aprovado pelo Conselho de Escola.         | Protocolo da Secretaria de Educação   |
| <b>07/10/2025</b>         | Entrega de ofício à Secretaria, informando a frustração do processo e a persistência de vaga de Professor Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar, se for o caso. | Protocolo da Secretaria de Educação   |





# Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú/SP | (14) 3602-1777

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

**Jorge Ivan Cassaro**

PREFEITO MUNICIPAL

**Secretário de Administrações Regionais**  
José Adriano Curvelo da Luz

**Secretário de Agricultura**  
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e  
Desenvolvimento Social**  
Paulo Gabriel Costa Ivo

**Secretário de Comunicação**  
Murilo Ronchesel

**Secretário de Cultura e Turismo**  
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Empreendedorismo e Inovação**  
Paulo Roberto Tebaldi

**Secretário de Economia e Finanças**  
Nelson Ricardo Sanches

**Secretária de Educação**  
Andreia Renata Galazini Gois

**Secretário de Esportes**  
William Moraes de Oliveira

**Secretário de Gestão Estratégica**

**Secretário de Governo**  
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e  
Planejamento Urbanístico**  
Norberto Leonelli Neto

**Secretária de Igualdade Racial**  
Luciane Adélia de Camargo

**Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania**  
Davi Campanhã

**Secretário de Meio Ambiente**  
Renan Nachbal

**Secretário de Mobilidade Urbana**  
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas  
Públicas para as Mulheres**  
Cândida Cristina Ferreira Coelho Magalhães

**Secretário de Proteção e Defesa Civil**  
Rodrigo de Paula

**Secretário de Proteção e Direito dos Animais**  
Odair José Soares

**Secretário de Saúde**  
José Aparecido Segura Ruiz

**Secretário de Transparência Pública**  
Luiz Urbano

### Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

**Observações:** Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6629-7551-fd73-6fe9-7b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 19, ano I, veiculado em 29 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF \*\*\*210308\*\*) em 29/09/2025 às 15:47:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6629-7551-fd73-6fe9-7b>